

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO JUIZ FEDERAL ROGÉRIO MOREIRA ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600077-02.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) - ESTADUAL

Advogados do(a) EMBARGANTE: MARTA KELY ALMEIDA GOMES RODRIGUES - ES25133,
RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053

DESPACHO

Dê-se ciência à Seção de Controle Contábil acerca do índice e forma de atualização monetária a serem aplicados nos presentes autos (artigo 5º da Resolução TRE/ES nº 24/2023), conforme solicitação de ID 9239417. Certifique-se nos autos.

Quanto à petição de ID 9239600, trata-se de pedido de parcelamento em 30 vezes de dívida no valor de R\$ 12.037,35.

O artigo 19 da Resolução TSE nº 23.709/2022 dispõe que "O pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, cujo valor deverá ser apurado pela parte conforme o montante do débito atualizado e o prazo solicitado, observado o valor mínimo de cada prestação fixado nos termos do art. 13 da lei nº 10.522/2002".

Recentemente foi publicada (DJE/ES 9/5/2023) Resolução nº 24/2023 deste TRE/ES que trata da mesma temática, a qual também dispõe em seu artigo 3º que o pedido de parcelamento deve ser instruído com o pagamento da primeira parcela, devidamente atualizado conforme o número de parcelas que solicitar. Prevê ainda, no § 3º, que para fins de consolidação do débito e atualização monetária das parcelas, deverá ser observado o anexo I, no qual consta o link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>. O artigo 5º ainda dispõe que a taxa a ser aplicada é a SELIC.

Isto posto, após a atualização do valor devido pela Seção de Controle Contábil, intime-se o partido requerente para complementar o pedido de parcelamento com o comprovante de pagamento da primeira prestação, no prazo de 10 dias, o qual deverá ser atualizada nos termos do link acima transcrito.

Vitória-ES, 17 de maio de 2023.

JUIZ FEDERAL ROGÉRIO MOREIRA ALVES

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 192 DE 24/05/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0004714-62.2022.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores JEAN MARC BOUDOU e ALKINDAR DA SILVA SPALA para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do contrato firmado com a empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de passagem automática em praças de pedágio, para os veículos de propriedade deste TRE-ES.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 270, DE 26/05/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202301182

Descrição sintética do serviço a ser executado: Seminário "Gestão Orçamentária no Poder Judiciário", que será realizado pelo CNJ; Reunião de Trabalho com Órgãos de Segunda Instância do Poder Judiciário, em Brasília, bem como Encontro Nacional de Segurança das Eleições, no TRE-MG.

Período do evento: De 01/06/2023 até 02/06/2023.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brasília	DF	31/05/2023	01/06/2023	Não	Não	Não	R\$ 0,00
Belo Horizonte	MG	01/06/2023	02/06/2023	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA							
Brasília	2	1	R\$ 700,00	R\$ 505,60	(R\$ 215,88)	R\$ 758,40	R\$ 231,32
Belo Horizonte	1	1,50	R\$ 700,00	R\$ 252,80	(R\$ 107,94)	R\$ 0,00	R\$ 1.194,86
		2,50					R\$ 1.426,18
							R\$ 1.426,18

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.374,74	Não	R\$ 758,40	R\$ 1.426,18